



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Faculdade de Odontologia

Projeto Político-Pedagógico

APROVADO PELA RESOLUÇÃO 272/2013 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 103, ANO XLIII, SEÇÃO III, DE 11 DE JULHO DE 2013

Curso: ODONTOLOGIA

Titulação: BACHAREL EM ODONTOLOGIA

Habilitação: -

Ênfase: -

Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Formulário nº 01 - **Apresentação/Histórico/Justificativa**

APRESENTAÇÃO

O ensino superior tem sido um dos setores de maior dinamismo desde os anos 80, quando se iniciou a última onda de reformas sistêmicas em vários países como Inglaterra, Holanda, Dinamarca, Chile, Índia, África do Sul, países nórdicos, países da Europa Oriental entre outros. (Castro,2004)

No Brasil, o tema começou a ser abordado na década de 60, antes das grandes transformações tecnológicas, políticas e sociais ocorridas no final do último século. Nesse contexto pode-se relacionar a Lei nº. 5.540 de Novembro de 1968 e seus decretos correlatos e a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelecida em 20 de dezembro de 1996, (Lei nº. 9.394) que, entre outras medidas, extinguiu os currículos mínimos.

Mais recentemente, o debate sobre a reforma universitária foi intensificado em torno de algumas questões como a ampliação e democratização do acesso ao ensino superior e a adequação dos currículos defasados em relação às necessidades da população brasileira e à quantidade/qualidade de conhecimentos gerados.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Odontologia (DCNs) somente foram instituídas em 2002, apontando orientações para as Instituições de Ensino Superior (IES) do país. Estas diretrizes estabelecem que os conteúdos essenciais para cursos de graduação em Odontologia devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade. Elas orientam o perfil do formando, as competências e habilidades gerais e específicas, os conteúdos curriculares, os estágios e as atividades complementares. Apontam também para a organização do curso que deve ter um Projeto Pedagógico construído coletivamente, centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador do processo ensino-aprendizagem.

Para que as IES se adequassem à LDB de 1996, foi necessária a construção e implantação de um novo Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Estes então se tornaram fundamentais para que os Cursos de Graduação rediscutissem suas propostas curriculares e reorganizassem ou formulassem um novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) que englobasse as dimensões ética e política, sem se limitar a um programa de ações, de organização, de gestão, mas remetendo a valores fundamentais, a um projeto de homem e de sociedade.

Desta maneira o Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia da Universidade Federal Fluminense aqui apresentado foi construído tendo como referencia o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), e as Políticas Nacionais de Saúde e Educação. Trata-se de um documento de suma importância para o desempenho das funções de toda a comunidade acadêmica, uma vez que foi elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, estando portanto amparado por leis federais. Ele explicita as dimensões técnica e política do projeto, seus objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar, a estrutura curricular, o processo de acompanhamento e avaliação, e a infra-estrutura necessária.

Considerando que a última mudança na estrutura curricular da faculdade data de 1986, dois principais pontos merecem ser destacados. O primeiro, é que este Projeto está fundamentado na integração entre conteúdos e vivências e na imersão destes, em questões relativas ao cotidiano do trabalho em saúde, na perspectiva de formar profissionais comprometidos com o perfil sócio-epidemiológico da população fluminense.

O segundo ponto a ser destacado, é que este Projeto Pedagógico vem sendo “construído” há aproximadamente 10 anos a partir de questionamentos, avaliações e proposições da comunidade acadêmica. Assim, o documento delineia o Projeto do Curso, mas parte do princípio de que os processos educacionais e pedagógicos estão em contínua elaboração e construção coletiva, na perspectiva de acompanhar as mudanças de um mundo globalizado, mudanças essas, tanto pedagógicas, quanto sociais, econômicas, culturais e políticas.

HISTÓRICO

A Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense foi criada a partir da fusão de duas escolas existentes em Niterói: a *Faculdade de Farmácia e Odontologia do*

Estado do Rio de Janeiro (FFOERJ), e o Curso Anexo de Odontologia e Farmácia da Faculdade Fluminense de Medicina.

A *Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro* foi fundada em 24 de fevereiro de 1912 por um grupo de profissionais com créditos notáveis nos meios culturais e científicos do país. Dentre eles pode-se destacar os seguintes professores: Etienne Ignácio Brasil, Abelardo Alves de Barros e Xenofontes Lopes de Abreu .

Em 05 de junho de 1912, as atividades iniciaram sendo a primeira aula inaugural ministrada pelo professor Mario Carneiro Leão. Professor Xenofontes Lopes de Abreu foi o primeiro diretor e o professor Athos Aramis de Matos o primeiro paraninfo da turma pioneira. A colação de grau ocorreu no salão nobre da Prefeitura de Niterói. A primeira sede provisória estava situada na rua Presidente Domiciano e, em 1921 foi adquirida sede própria.

O *Curso Anexo de Odontologia e Farmácia da Faculdade Fluminense de Medicina*, foi criado pelo Senhor Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, Comandante Ary Parreiras, através de Decreto Estadual nº. 2.780, de 4 de junho de 1932.

A Lei n. 3.848, de 18 de dezembro de 1960, criou a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFERJ) e incorporou à ela a Faculdade de Odontologia do Estado do Rio de Janeiro e o Curso Anexo de Odontologia da faculdade Fluminense de Medicina, garantindo-se os direitos e prerrogativas dos catedráticos de então.

Em 1961, num contexto de instalação de novas faculdades no âmbito público e privado, teve início a defesa da reorganização curricular enfatizando a necessidade do incremento da pesquisa nas escolas de Odontologia, já que o docente deveria dedicar-se integralmente ao ensino. As disciplinas básicas eram, na época, ministradas por médicos e farmacêuticos, tendo início somente mais tarde, a formação de docentes para as mesmas. Com a reforma universitária, em 1968, extinguiram-se as cátedras e houve a criação dos departamentos e as disciplinas básicas foram passadas para os chamados Institutos Básicos.

Em outubro de 1966, em conjunto com a realização da IV Jornada Fluminense de Odontologia Professor Coelho e Souza, foi inaugurada a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense.

Nos anos 70 criou-se a disciplina de Clínica Integrada numa perspectiva necessária de aproximação entre a academia e a atuação clínica generalista.

A Resolução n. 4 de 3 de setembro de 1982 do Conselho Federal de Odontologia,

orientava para um novo desenho de ensino odontológico no país, visando à obtenção de um profissional generalista com a introdução de matérias das áreas da Psicologia, Sociologia, Antropologia e Metodologia Científica. Todavia, estas mudanças não foram bem aceitas nem implementadas pela comunidade acadêmica.

Em 1984, pelo decreto 87.497, foi regulamentado o estágio curricular dos estudantes, como procedimento didático-pedagógico, podendo as Instituições recorrer aos setores prestadores de serviços, tanto públicos como privados, mediante convênios juridicamente estabelecidos.

Ao longo de várias décadas de existência, alguns currículos e reformulações foram realizados, sendo a última datada de 1986. Com esta reforma a Faculdade de Odontologia estabeleceu um currículo pleno com 194 créditos em uma carga horária de 4.410 horas, integralizadas em um prazo mínimo de 9 semestres e máximo de 18 semestres.

Desde então importantes mudanças aconteceram no cenário de saúde brasileiro. Dentre elas, ressalta-se a aprovação a partir do movimento de Reforma Sanitária, de um sistema público de saúde, único e universal – o SUS, que, assumindo a determinação social do processo saúde e doença da população, escreveu na Constituição Federal de 1988 a saúde como direito do povo e dever do estado.

A partir da consolidação do Sistema Único de Saúde brasileiro (SUS), educadores em saúde têm vivenciado a saúde enquanto um bem universal. Nesse contexto, o saber restrito aos muros das academias se tornou incapaz de abordar a determinação social do processo saúde-doença. No entanto, considerando que os profissionais foram formados, em sua grande maioria, num contexto de ciência reducionista e de especialização, entender a saúde neste novo olhar, se tornou o grande desafio para a academia.

Esse olhar inclui as diferentes dimensões da experiência humana: a subjetiva, a social, a política, a econômica e a cultural, e exige a integração de saberes produzidos nos mais diferentes campos do conhecimento. A partir do advento da Reforma Sanitária, a formação de profissionais de saúde passou a ter que considerar que promover a saúde é saber lidar com as diversas condições sócio-econômicas dos segmentos populacionais da sociedade. É saber lidar com a pobreza e toda a desestruturação em seu entorno, com diferentes, e até mesmo opostos estilos de vida; com novas e diversas formas de viver desveladas por proposições de trabalho na lógica da “Estratégia de Saúde da Família”; e por fim é saber lidar com segmentos mais favorecidos da população que adoecem por formas de vida sedentárias e estressantes, geradoras de angústias, ansiedades e

depressão.

Os pressupostos acima passaram a exigir da academia uma interação com serviços e comunidades, portanto, uma atuação conjunta, possibilitando a construção de estratégias de enfrentamento dos problemas, num processo amplo de parcerias, atuações intersetoriais e participações populares, capazes de otimizar recursos disponíveis, garantido sua aplicação em políticas mais efetivas voltadas às necessidades da população brasileira.

Nesse contexto, a Faculdade de Odontologia tem problematizado seu currículo há aproximadamente 10 anos. Sucessivas gestões acadêmicas investiram na necessária mudança inclusive com a nomeação de comissões compostas por representantes de todos os departamentos. Em momentos diferentes, o processo envolveu mobilizações pela mudança curricular, sondagens na comunidade acadêmica com relação ao currículo existente, reuniões periódicas, oficinas de discussão/sensibilização que culminaram com a proposição em 2009 deste Projeto Pedagógico.

Em 2005, os Ministérios da Saúde e da Educação criaram o Pró-Saúde, por meio da Portaria Interministerial Nº 2.101, de 03 de novembro de 2005. O programa vem selecionando projetos construídos por IES e Secretarias Municipais de Saúde, desde que esteja clara a intenção de operacionalização de mudanças na formação em saúde aproximando docentes e discentes da realidade dos serviços públicos de saúde, em especial a atenção básica. A Universidade Federal Fluminense apresentou seu projeto no final de 2007, envolvendo os cursos de Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Farmácia e Educação Física e este foi aprovado. Desde então, em paralelo ao amplo movimento de discussão e apresentação desta proposta de mudança curricular da faculdade de Odontologia, representantes dos cursos tem se reunido e pensado ações integradas, numa perspectiva de qualificar a formação em saúde na UFF.

JUSTIFICATIVA PARA MUDANÇA CURRICULAR

A educação dos profissionais de saúde ainda se mostra fortemente marcada por um modelo pedagógico hegemônico centrado em conteúdos, organizado de forma compartimentada ou fragmentada onde os conhecimentos teóricos estão dissociados da prática; um modelo tecnicista, biologicista, baseado nos pressupostos flexnerianos, que

estimula a especialização precoce e adota avaliações cognitivas por acúmulo de informações técnico-científicas.

O modelo flexneriano manifestou-se no ensino odontológico brasileiro através da ênfase na doença e nas ações curativas e de reabilitação, em detrimento das preventivas; pela estruturação dos currículos em microdisciplinas por especialidades odontológicas, sendo os docentes igualmente especializados por microdisciplinas; na relação professor/aluno autoritária e paternalista; na separação entre os ciclos básico e profissional dos cursos; no ensino centrado em tecnologias sofisticadas e serviços intra-murais; bem como pela visão do corpo como máquina cujas partes deveriam ser tratadas individualmente.

Nesse tipo de modelo, a ciência pode resolver qualquer problema e o indivíduo/paciente é abstraído da coletividade e do contexto social onde se insere numa nítida negação da causalidade social da doença. Da mesma forma, esta lógica de formação não admite modelos pedagógicos construtivistas, baseados em metodologias ativas de ensino-aprendizagem e que situem o acadêmico como protagonista no processo da aprendizagem.

Enquanto em alguns cursos de odontologia do mundo, ocorreram movimentos de reação a esse modelo surgindo novas propostas de ensino, no Brasil e na Faculdade de Odontologia da UFF, ele permaneceu hegemônico e transparece no currículo vigente.

Assim, considerando todo o dinamismo das reformas propostas para o setor Saúde e Educação no Brasil, a proposição de um novo Projeto Pedagógico para o Curso de Odontologia da UFF é necessária e urgente e se justifica em resposta às exigências da legislação superior, a saber: 1) Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 2) Resolução CNE/CES nº 3, de 19/02/02, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Graduação em Odontologia e 3) PPI – Projeto Político Institucional da Universidade Federal Fluminense que estabelece que o Sistema Acadêmico dos Cursos de Graduação será definido nos respectivos Projetos Pedagógicos.

Especificamente, alguns aspectos da atual estrutura curricular do curso de Odontologia da UFF - comprovados a partir de estudos de avaliação e sondagem do ambiente interno (ANEXO 1), justificam a necessidade de mudança e merecem ser explicitados. Observa-se que a organização, derivada da rigidez do currículo mínimo, se traduz num curso com excesso de disciplinas encadeadas num sistema rígido de pré-requisitos. Constata-se defasagem entre teoria e prática e aproximação tardia com a

temática da saúde coletiva, e com as questões ligadas à clínica odontológica, o que em muito contribui para a insatisfação discente. Nota-se inexistência de experiências em metodologias de ensino inovadoras centradas no aluno, negando seu protagonismo no processo de formação. Por fim, observa-se indefinição e pouco reconhecimento da importância do acompanhamento do aprendizado proporcionado pelos cenários de prática e pelas atividades de estágio.

Assim, a mudança curricular proposta neste documento justifica-se não apenas pelo não cumprimento das determinações legais, como pela constatação da defasagem e inadequação da estrutura atual. Espera-se, portanto, que as alterações propostas viabilizem a oferta de experiências acadêmicas formativas que possibilitem ao acadêmico pensar-agir levando em conta fundamentos, técnicas, aplicações e modos de intervenção na realidade, visando estimular a autonomia intelectual, a capacidade analítica e uma ampla formação profissional ética e humanística .

JUSTIFICATIVA PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM 4 ANOS E 6 MESES

Considerando que as Instituições de Educação Superior devem definir os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso, sendo estes fixados com base na carga horária total e observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES nº 8/2007, seguem-se justificativas para a integralização das 4.215 horas relativas ao novo currículo do curso de odontologia da UFF, em 09 períodos, ou quatro anos e meio.

O ensino e a aprendizagem têm experimentado profundas transformações nesse século. Atualmente, a informação tem lugar garantido no cotidiano podendo-se buscá-la em inúmeras fontes, caracterizando o que Serres (2000) denominou de sociedade pedagógica. Nesse contexto, o espaço universitário que era compreendido como o repositório hegemônico de toda a produção e difusão do conhecimento, atualmente passa a dividir esse protagonismo com outros veículos e meios, não mais se constituindo na única alternativa de acesso ao conhecimento disponível. No caso particular da saúde, as universidades têm uma importante responsabilidade adicional referente à formação face às necessidades da realidade brasileira e aos desafios de consolidação de um sistema de saúde público e universal de qualidade.

Nesse sentido, o currículo proposto tem oferecido diferentes oportunidades baseadas no acompanhamento e na supervisão da construção do conhecimento, que potencializam os espaços de ensino-aprendizagem. Dentre eles: as clínicas multidisciplinares desde os primeiros períodos; os estágios supervisionados por linha de cuidado (da criança, do adulto) e em saúde coletiva; os projetos de extensão (pro pet saúde); os projetos de ensino (tutoria em saúde coletiva, monitorias); e os projetos de pesquisa (iniciação à pesquisa, núcleos de pesquisas) . Dessa forma, pretende-se garantir que o percurso acadêmico represente não apenas a aquisição de saberes, como também o desenvolvimento da capacidade de selecionar, analisar e produzir relações e sentidos entre os conceitos e práticas.

Cabe destacar que a matriz curricular garante em todos os períodos janelas ou “áreas verdes”, de forma a facilitar ao aluno espaços para o desenvolvimento de atividades particulares associadas ao seu desenvolvimento profissional e pessoal.

Entende-se, portanto, que o tempo de integralização proposto é capaz de viabilizar processos de ensino e aprendizagem em acordo com as orientações das DCN (2002), e sem prejuízo na qualidade da formação em saúde. Tal afirmativa pode ser comprovada pelo acompanhamento do desempenho de alunos e egressos do curso, que têm se destacado nos processos seletivos regionais (estágios remunerados, residências, cursos de pós-graduação lato e strito senso).

Pondera-se também que, desde o ingresso na universidade pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), a origem dos alunos deixou de ser loco-regional para se tornar nacional. Dessa forma, a permanência de muitos estudantes na cidade de Niterói, implica em um ônus adicional que incide sobre as famílias. A esse custo, deve-se acrescentar o investimento em instrumentais e materiais para o desenvolvimento do aprendizado prático durante o curso e, o aumento nas últimas décadas, do acesso ao ensino superior por famílias de menor poder aquisitivo.

Dessa forma, entende-se que o tempo de integralização proposto, considera a realidade brasileira no que tange ao acesso e à permanência de estudantes na universidade, uma vez que pensa um percurso acadêmico de qualidade em um período de tempo adequado.

Por fim, ressalta-se que o desenvolvimento do curso acontece em período integral o que possibilita que as aulas e atividades aconteçam nos períodos da manhã, tarde e até início da noite em situações especiais, o que cria condições favoráveis à integralização da

carga horária total nos quatro anos e meio, sem perdas na qualidade do curso ofertado e do profissional formado .

Referências

1. CASTRO, Maria Helena de Magalhães, *Reforma universitária e avaliação*. Revista Com Ciência. Revista Eletronica de Jornalismo científico,n.58. SBPC. Setembro de 2004
2. LEI 5.540/68. *Fixa Normas de Organização e Funcionamento do Ensino Superior e sua Articulação com a Escola Média e dá outras providencias* 28 de novembro de 1968
3. LEI 9.394/96 *Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional* . 20 de dezembro de 1996
4. RESOLUÇÃO 3 -CNE/CES Conselho Nacional de Educação- Câmara de Educação Superior. *Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia*.19 de fevereiro de 2002
5. PPI/UFF – Projeto Pedagógico Institucional da universidade Federal fluminense. Niterói, Junho de 2002

Curso: ODONTOLOGIA

Titulação: BACHAREL EM ODONTOLOGIA

Habilitação: -

Ênfase: -

Formulário nº 02 – ***Princípios norteadores***

Este Projeto Pedagógico está fundamentado na premissa de que não é o ensino, mas sim a aprendizagem que leva os indivíduos a mudarem a sua prática. Assim, a formação em saúde deve basear-se nos princípios da aprendizagem de adultos que incluem, além da facilitação, a utilização de métodos de aprendizagem direta, auto-orientada e baseada na experiência prática.

Segundo Knowles, a aprendizagem de adultos é motivada pela necessidade de conhecimentos, pelo conceito que o formando tem de si próprio, pela experiência do formando (o que ele traz para a aprendizagem), pela sua disposição para aprender, pelo enfoque da aprendizagem e pela motivação.

É importante ressaltar que a graduação tem um papel de formação inicial no processo contínuo de educação permanente que é inerente ao mundo do trabalho. Assim, a aprendizagem ocorre de forma mais eficaz quando acontece num contexto de solução de um problema, ou de descoberta de uma resposta para uma situação que tenha relevância imediata para as necessidades e interesses do indivíduo, acadêmico/profissional.

Esta abordagem fundamenta todos os princípios norteadores propostos no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, descritos a seguir:

1) O Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense tem por diretriz a formação de odontólogos generalistas.

O objetivo é incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento.

2) A formação do estudante é centrada na diversidade de possibilidades de atuação profissional.

O papel da Universidade é formar tendo em vista o conhecimento universalmente

produzido e dialeticamente participar do processo de reconstrução deste e de um novo conhecimento. Neste contexto, é importante fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando atividades de ensino, pesquisa e extensão e a diversificação dos cenários de prática e aprendizado.

3) O currículo deve ser um instrumento capaz de relacionar a formação acadêmica com a prática social, estimulando a autonomia intelectual, a capacidade analítica e uma ampla formação ética e humanística.

A organização curricular busca desenvolver competências caracterizadas pelo vivenciar-analisar-decidir-agir. Para tanto se trabalha na perspectiva da aproximação com a realidade do mundo do trabalho salientando os múltiplos olhares sobre a realidade social e buscando o equilíbrio entre vocação técnico-científica e prática humanística o que envolve a vivência ainda em nível de graduação, para o trabalho em equipe. Pretende-se estimular a prática de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do acadêmico que deve se orientar, não só pelos desafios tecnológicos, mas também pelas questões éticas. Os cenários de aprendizagem são compreendidos como oportunidades reais de interação com outros profissionais de saúde em um trabalho de equipe de saúde, evitando-se situações artificiais de colaboração interprofissional. Neste contexto, a diversificação destes cenários de aprendizagem, incluindo serviços públicos de saúde e educação bem como ambientes tais como associações comunitárias e organizações sociais – deve ser garantida em tempo curricular, com supervisão adequada, e no tempo necessário para adquirir o nível de competência desejado.

4) Incorporação de espaços Integradores de Aprendizagem Ativa.

A estrutura curricular propicia aprendizagem individual ou em pequenos grupos de discussão, sobre temas de relevância e problemas da prática odontológica em espaços destinados à integração de sujeitos e conteúdos. A aproximação curricular precoce com a prática clínica odontológica garante maior compreensão da aplicabilidade de conceitos fundamentais ancorados nas ciências fundamentais. Espaços curriculares para a promoção da integração através de métodos de aprendizagem ativa, orientada para a solução de casos ou problemas são garantidos, considerando-se que a integração pode se dar a partir de abordagens teóricas envolvendo temas transversais, como por exemplo: biossegurança, cariologia, oclusão, pacientes com necessidades especiais, ética e cidadania; ou a partir das

situações/casos práticos vivenciados nas clínicas UFF, em serviços de saúde ou com comunidades, Esse olhar, trabalhado especialmente nos Seminários de Integração, reforça a necessidade de se considerar diferentes dimensões da experiência humana: biológica, subjetiva, social, política, econômica e cultural, colocando, portanto, a serviço da saúde, os saberes produzidos nos mais diferentes campos do conhecimento. Nesse contexto a aproximação com a pesquisa não apenas como princípio científico, mas na perspectiva de seu potencial educativo e integrador de conhecimentos, se apresenta como ferramenta essencial para o desenvolvimento de visão crítica e contextualizada da realidade em que os acadêmicos estão inseridos.

5) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão.

O princípio da indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão considera essencial que o processo de ensino-aprendizagem, a investigação, a aplicação e a transferência do conhecimento se façam permanentemente, de maneira articulada e integrada. Todo ensino envolve a perspectiva da produção e da inovação do conhecimento. A função institucional da pesquisa por sua vez, é configurada como um processo de produção do conhecimento novo, em torno de objetos definidos e respondendo a uma problematização específica, segundo uma metodologia precisa. Já a função institucional da extensão é concebida como um mecanismo acadêmico de formação que articula a produção científica e seu compromisso com a aplicação e transferência dos resultados. Isto se faz num processo educativo, acadêmico, científico, cultural e comunitário que relaciona a pesquisa e o ensino de forma indissociável. Do mesmo modo, é a extensão que viabiliza e operacionaliza a relação transformadora e biunívoca entre Universidade e Sociedade.

Referências:

1. KNOWLES, Malcolm S. *The modern practice of adult education: andragogy versus pedagogy*. New York: Association Press, 1970.
2. KNOWLES, Malcolm S. *The adult learner: the definitive classic in adult education and human resource development*. 5ed., Houston: Gulf, 1998.

Curso: ODONTOLOGIA

Titulação: BACHAREL EM ODONTOLOGIA

Habilitação: -

Ênfase: -

Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Formulário nº 03 – **Objetivos**

OBJETIVOS

GERAL

Formar profissionais generalistas, humanistas, críticos e reflexivos, preparados para atuarem em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor técnico e científico, no exercício de atividades referentes à saúde bucal da população, pautados em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, em acordo com as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais.

ESPECÍFICOS

- Deslocar o eixo central do ensino da concepção biologicista de doença, incorporando noção integralizadora do processo saúde/doença e da promoção da saúde, com ênfase na atenção básica (formação generalista);
- Estimular visão crítica e contextualizada da realidade social em que a Universidade está inserida abordando atuação na rede de serviços de saúde com conhecimentos crescentes, envolvendo aproximação e atuação no cenário da atenção básica, nos espaços da rede de serviços com supervisão do serviço e da Universidade, preferencialmente em espaços multidisciplinares
- Favorecer a adoção de metodologias pedagógicas ativas e problematizadoras centradas nos estudantes, visando prepará-los para reconhecer suas limitações, habilidades e potencialidades e desta forma estimular a auto-educação permanente.
- Possibilitar a compreensão de fundamentos biológicos, integrando-os precocemente ao contexto de sua aplicação nos procedimentos de diagnóstico, intervenção e acompanhamento clínico de indivíduos, famílias e comunidades;
- Orientar para gerenciamento e administração da força de trabalho, de recursos físicos, materiais e informações quando na liderança de equipes de saúde e na gestão de serviços

públicos ou privados;

- Garantir espaços de integração entre discentes, docentes, conteúdos e metodologias pedagógicas inovadoras, desenvolvendo uma arquitetura diferenciada de ensino capaz de superar a simples transferência de conhecimentos e estimulando visão crítica e contextualizada da realidade social em que estão inseridos, abordando transversalmente a permanente preocupação com uma postura ética e humanizada.

- Fortalecer a articulação entre teoria e prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, estimulando progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Curso: ODONTOLOGIA

Titulação: BACHAREL EM ODONTOLOGIA

Habilitação: -

Ênfase: -

Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Formulário nº 04 - **Perfil do Profissional**

PERFIL DO PROFISSIONAL

O mundo do trabalho exige cada vez mais o perfil de um profissional que domine não apenas as competências profissionais específicas da sua atividade, mas que igualmente detenha capacidade crítica, autonomia para gerir seu próprio trabalho, e habilidade para atuar em equipe, interpretar e solucionar criativamente situações desafiadoras em sua área de atuação. Este deve ser ainda capaz de comunicar-se satisfatoriamente, pensar estrategicamente e avaliar resultados, superando a fragmentação das tarefas para compreender o processo de trabalho como um todo, inclusive modificando-o quando necessário.

Neste sentido, o Curso de Graduação em Odontologia da UFF seguindo as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais, pretende formar profissionais com perfil generalista, humanista, crítico e reflexivo, preparados para atuarem em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor técnico e científico, no exercício de atividades referentes à saúde bucal da população, pautados em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio.

Curso: ODONTOLOGIA

Titulação: BACHAREL EM ODONTOLOGIA

Habilitação: -

Ênfase: -

Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Formulário nº 05 – ***Organização Curricular***

O Projeto Pedagógico foi construído tendo como referencia as orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal Fluminense. Representa uma superação da grade curricular anterior na medida em que assegura flexibilidade, diversidade e qualidade na formação acadêmica. Contempla um profissional ético humano, enxergando o paciente como pessoa integral, com respeito à sua raça, cultura e situação demográfica e interagindo em perfeita harmonia e sustentabilidade no meio em que atua, ainda com dimensão afetiva.

O currículo está estruturado em disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas ofertadas tanto pela faculdade de Odontologia como por outras unidades da UFF. A organização curricular em disciplinas prevê uma distribuição seqüencial dos conteúdos em níveis crescentes de complexidade de forma a facilitar a aprendizagem.

A estruturação curricular com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de graduação em Odontologia, pretende garantir discussões capazes de facilitar o desenvolvimento das habilidades e competências requeridas para:

- a abrangência a qualquer tipo de credo, raça e classe social, voltada para uma humanização educacional e respeito à sustentabilidade ambiental;
- a atenção em saúde, tanto em nível individual como coletivo;
- a avaliação, sistematização, e decisão com relação as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
- a interação com outros profissionais de saúde e o público em geral, na forma de comunicação verbal, não-verbal;
- o desenvolvimento de habilidades de pesquisa, leitura e escrita;
- o posicionamento ético e humanista;

- o gerenciamento e a administração da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, assumindo posições de liderança sempre que necessário;
- o estímulo à capacidade de aprender continuamente, tanto na sua formação , quanto na sua prática.

A organização curricular prevê conteúdos de estudos e disciplinas organizados em quatro eixos fundamentais (***Ciências Fundamentais, Clínica Odontológica, Interação Ensino-Serviço-Comunidade e Eixo Integrador***). Os conteúdos de estudo e disciplinas relativos ao eixo ***Interação Ensino-Serviço-Comunidade*** têm particular importância no estímulo à extensão universitária. Entende-se que a articulação entre os atores sociais envolvidos com a produção do cuidado em saúde, representa um potente instrumento capaz de relacionar a formação acadêmica (**ensino**) com a prática social. O eixo ***integrador***, por sua vez, reforça a necessidade de se considerar diferentes dimensões da experiência humana: biológica, subjetiva, social, política, econômica e cultural, colocando, portanto, a serviço da saúde, os saberes produzidos nos mais diferentes campos do conhecimento. Nesse contexto a aproximação com a **pesquisa** não apenas como princípio científico, mas na perspectiva de seu potencial educativo e integrador de conhecimentos, se apresenta como ferramenta essencial para o desenvolvimento de visão crítica e contextualizada da realidade em que os alunos estão inseridos.

Nesse contexto, é necessário também integrar os membros da comunidade acadêmica. Além das possibilidades informais de aproximação, institucionalmente ela é promovida através da organização coletiva anual da Jornada Fluminense de Odontologia, em que os departamentos e o diretório acadêmico se unem na perspectiva de divulgar e socializar as ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por professores e estudantes da faculdade de odontologia e unidades UFF afins à formação em saúde.

REGIME ACADÊMICO

O regime acadêmico adotado é o semestral em que são computadas cargas horárias para todas as atividades cumpridas, sendo no total 4.215 horas distribuídas em 9 períodos letivos em turno integral. O curso deverá ser concluído em até 14 períodos letivos.

O currículo está estruturado em disciplinas obrigatórias, onde se situam as atividades de Estágio Supervisionado (ES= 880 horas) e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC= 20 horas), e em disciplinas optativas e atividades complementares (180 horas).

ATIVIDADES/DISCIPLINAS	CH
OBRIGATÓRIAS Disciplinas (2.995 horas) + ES Clínica Integrada e Clínica Diagnóstica / UFF (880) + ES Saúde Coletiva / SUS (160)	4.035 horas
OPTATIVAS Disciplinas (80 horas) + Atividades Complementares (100 horas)	180 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.215 horas

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

A organização curricular em disciplinas prevê uma distribuição seqüencial dos conteúdos em níveis crescentes de complexidade de forma a motivar para a aprendizagem e para a aplicação / problematização dos conhecimentos adquiridos.

ESTÁGIO CURRICULAR

Atividades de aprendizagem social e profissional, proporcionadas aos estudantes pela participação em situações reais de vida e de trabalho realizadas de forma intra e extra-muros sob supervisão docente ou junto a pessoa jurídica de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da Universidade, respeitada a legislação em vigor. A atividade de estágio é de natureza exclusivamente discente e tem como finalidade o aprimoramento discente, com vistas à preparação profissional dos alunos regularmente inscritos em disciplinas.

Estão previstas as modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório (considerado atividade complementar segundo critérios definidos por regulamentação própria).

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Componente obrigatório, previsto no percurso curricular, direcionado a consolidação dos desempenhos profissionais inerentes ao perfil profissional desejado e com

regulamentação própria aprovada pelo Colegiado de curso e que pode ser encontrada no anexo 2.

Este Projeto pedagógico propõe 880 horas de estágio, incluindo a clínica diagnóstica, o que corresponde à mais de 20 % da carga horária total do Curso de Graduação em Odontologia, em acordo com as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais. O currículo prevê 07 estágios supervisionados obrigatórios e à Clínica Diagnóstica, a serem desenvolvidos no percurso curricular. Estes devem ser desenvolvidos de acordo com a seqüência determinada, com o objetivo de serem exercidos de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação de egresso. As atividades, implementadas a partir do perfil do egresso/profissional, deverão ser exercidas sob supervisão docente, visando integrar conteúdos e fortalecer a articulação da teoria com a prática, estimulando atividades de pesquisa individual e coletiva..

Estes estágios estão divididos entre a assistência odontológica prestada à comunidade em clínicas integradas na FOUFF, e a atuação em saúde coletiva através do desenvolvimento de atividades de promoção, proteção e recuperação em unidades da rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser desenvolvido pelo aluno sob orientação docente, é uma atividade de síntese e integração do conhecimento, podendo ser desenvolvido por meio das experiências vivenciadas em qualquer atividade pedagógica inerente ao curso, respeitando a Regulamentação própria aprovada pelo Colegiado de curso (anexo 3).

Componente obrigatório previsto no percurso curricular possui uma carga horária total de 20 horas durante o 7^o período. Sendo que existe uma comissão de Trabalho de Conclusão de Curso que irá supervisionar os trabalhos até o 9^o período. Tal organização visa garantir a qualidade dos TCCs através de uma sistemática de acompanhamento e de produção. A atividade está proposta de forma que o estudante sob orientação docente, constrói seu Projeto de Pesquisa e o qualifica no 7^o. período; a partir da qualificação do projeto inicia seu desenvolvimento e realiza-se a defesa no final do 9^o. Período; faz-se as correções e revisões necessárias e apresenta-se o artigo científico a partir de seu TCC, para submissão na Revista Fluminense de Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFF.

7º. período	Aluno e orientador constroem o projeto de pesquisa durante o período. Produto: <u>qualificação do projeto de pesquisa ao final do período</u>	20 h
8º. período	Aluno e orientador desenvolvem durante o período, o projeto qualificado após as devidas modificações oriundas da qualificação. Produto: <u>defesa do tcc ao final do período</u>	
9º. período	Aluno e orientador revisam o trabalho a partir da defesa e redigem texto científico Produto: <u>artigo científico para submissão e publicação na revista fluminense de odontologia ao final do período</u>	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

As disciplinas optativas são aquelas cujos conteúdos e atividades acadêmicas têm por finalidade complementar a formação do discente. Compõem um grupo pré-estabelecido e têm carga horária definida na dinâmica do curso, porém podem também ser escolhidas independentemente do curso em que estejam matriculados, com objetivo de ampliar os conhecimentos em outras áreas consideradas importantes pelo discente.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACS)

As atividades complementares são parte importante na formação do acadêmico, pois enriquecem, complementam e aprofundam os conhecimentos obtidos no decorrer do percurso curricular. Elas possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulam a prática de estudos independentes transversais e opcionais, favorecendo uma permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos e permitindo o aperfeiçoamento de vocações, interesses e potenciais particulares e específicos.

Serão instituídos mecanismos de aproveitamento de estudos adquiridos em

Atividades Complementares **(AC)** previstas na Resolução nº 19/1999 do CEP, realizadas enquanto o aluno estiver regularmente matriculado no curso de Graduação em Odontologia.

As ACs são de livre escolha do aluno, dentre um rol de possibilidades previamente determinadas e apresentadas no Currículo do Curso de Graduação, e integram, juntamente com as disciplinas optativas a carga horária total do curso. O aluno poderá cumprir esta carga horária optando entre diversas atividades durante seu percurso acadêmico, desde que não exceda 20% da carga horária total do curso.

As Atividades Complementares devem trazer elementos que contribuam para que os profissionais mantenham-se emocionalmente íntegros diante da complexidade da profissão que escolheram. Como múltiplas são as necessidades, igualmente múltiplas são as formas que este cuidado pode assumir, sendo uma delas, proporcionar a estes profissionais processos de formação, formação aqui empregada no sentido de “ensino educativo” e que tem por missão “transmitir não o mero saber, mas uma cultura que permita compreender nossa condição e nos ajude a viver, e que favoreça, ao mesmo tempo, um modo de pensar aberto e livre.” A compreensão e valorização dos elementos das culturas africanas e de afrodescendência ampliam o conceito de cidadania, discutindo questões como respeito à diversidade, religiosidade e sincretismo, preconceito, direitos, inclusão. Em relação ao meio ambiente será valorizado o conjunto de condições, leis, influências e infraestrutura de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

Serão consideradas participações em: monitorias, estágios, projetos de pesquisa e/ou programas de extensão realizados na instituição ou fora dela; eventos científicos e cursos realizados em outras áreas afins; seminários formativos voltados a temas também de estudo sobre meio ambiente, direitos humanos e diversidade cultural com valorização da contribuição histórica da cultura afro-descendente; com o objetivo de que seja acrescentado um processo de atualização a uma sólida formação de ingresso na carreira, constituindo-se numa formação que leve em conta a “policompetência” necessária a futuros profissionais que são garantidores de direitos em uma sociedade diversificada e que, iniciando-se no momento do ingresso, estenda-se por toda a vida profissional.

O julgamento do aproveitamento de conhecimentos das AC, será feito pela coordenação ou por comissão designada pelo colegiado de curso, mediante apresentação do plano de trabalho e/ou certificados oficiais, de acordo com o Regulamento das Atividades Optativas, aprovado pelo Colegiado do Curso.

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Esta modalidade de estágio não está prevista no percurso curricular e poderá ser uma *opção do aluno para o cumprimento das Atividades Complementares*. Só estarão aptos a esta modalidade de estágio os alunos que estiverem inscritos em pelo menos uma disciplina no semestre vigente. A carga horária máxima nesta modalidade não poderá interferir com o cumprimento das atividades/disciplinas previstas no plano de curso do acadêmico. Esta modalidade de estágio deverá ter carga horária máxima de 30 horas semanais ou de 24 horas caso seja realizado em sistema de plantões.

Os Estágios Curriculares não obrigatórios poderão ser realizados junto a instituições públicas ou privadas desde em convênio com a universidade e deverão ser comprovados junto a Coordenação de curso, através de certificados oficiais com a carga horária correspondente, estando sujeitos à julgamento de acordo com o Regulamento de Estágio Supervisionado, aprovado pelo Colegiado do Curso.

Curso: ODONTOLOGIA

Titulação: BACHAREL EM ODONTOLOGIA

Habilitação: -

Ênfase: -

Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Formulário nº 06 – ***Acompanhamento e Avaliação***

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Lei Federal nº 10.861 de 14 de abril de 2004 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, com o objetivo de assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de ensino superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP é o órgão responsável pela sua implementação. O SINAES assegura a avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de ensino superior e de seus cursos.

Considerando a legislação que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de cursos e instituições e cursos superiores a saber o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2005; a Portaria Normativa 40 de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa 23, de 01 de dezembro de 2010; a Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010; e o Parecer CONAES 04, de 17 de junho de 2010, bem como a obrigatoriedade de implantação de Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito dos curso de Graduação das Instituições de Ensino Superior, a Universidade Federal Fluminense – UFF, com objetivo de atender a legislação, estabeleceu em sua sistemática de Avaliação Institucional um elo entre a avaliação externa e a avaliação interna. A avaliação interna é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFF que atua como elemento integralizador, considerando como base a auto-avaliação. A UFF desenvolve ações próprias de avaliação dos cursos de graduação, como a avaliação das disciplinas cursadas a cada período letivo, a avaliação institucional pelos discentes, realizada periodicamente e o estudo do perfil dos alunos vestibulandos e ingressados. Essas três sistemáticas de avaliação têm gerado dados que permitem ampliar o conhecimento acerca do ensino de graduação na instituição.

O Núcleo Docente Estruturante – NDE da Faculdade de Odontologia tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento e integra a estrutura de gestão acadêmica, sendo co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso. O NDE é o responsável pela proposição e aplicação de instrumento estruturado para avaliação periódica do curso.

Em relação ao desempenho do aluno deverá ser observado se os objetivos relacionados aos conhecimentos, atitudes e habilidades propostos foram alcançados. Tal análise deverá ser realizada recorrendo-se às inúmeras técnicas disponíveis para este fim, considerando sempre o exercício da autoanálise. Os docentes, por sua vez, serão avaliados com relação às atividades de ensino (planejamento, desenvolvimento e avaliação) pelos discentes, pela equipe e pela coordenação de curso preferencialmente através de debates que estimulem o crescimento coletivo.

A avaliação externa é executada pelo MEC/Inep conforme o que estabelece o SINAES, indicando Comissão Multidisciplinar para proceder a avaliação das condições de ensino necessária aos processos de regulação das IES.

O processo de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação também é parte da sistemática de avaliação externa. Considera o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares de cada curso de graduação, com a realização anual do ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, que utiliza procedimentos amostrais para a identificação de alunos no final do primeiro e último ano dos cursos.

Os resultados da Avaliação Institucional constituem referencial básico para todos os processos de regulação, supervisão da educação superior e ainda fundamentam decisões no âmbito da UFF.

A UFF também atendendo ao que estabelece a Portaria Normativa do MEC Nº 40 de 12 de dezembro de 2007, realiza os procedimentos de protocolização e acompanhamento dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos por intermédio do sistema eletrônico e-MEC, decorrendo daí a avaliação dos cursos de graduação pelo MEC.

No que refere a avaliação da aprendizagem o sistema estabelecido na UFF considera que a aprovação do aluno terá por base notas e frequência. Encontra-se fixado no Regulamento dos Cursos de Graduação nas seções que tratam do Aproveitamento Escolar, da Reposição de Avaliação de Aprendizagem e do Regime Excepcional de Aprendizagem.

Curso: ODONTOLOGIA

Titulação: BACHAREL EM ODONTOLOGIA

Habilitação: -

Ênfase: -

Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Formulário nº 07 – Conteúdos de Estudos e Objetivos	
Conteúdos de Estudos	Objetivos
Biomorfologia	Reunir conteúdos (teóricos e práticos) de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados; da estrutura dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Odontologia.
Biofunção	Reunir conteúdos (teóricos e práticos) de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados; da função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Odontologia.
Biointeração	Reunir conteúdos (teóricos e práticos) de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados; das relações e influências entre agentes e hospedeiros, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Odontologia.
Propedêutica Clínica	Contemplar os conteúdos teóricos e práticos,(ênfase na fundamentação teórica) necessários para o conhecimento da terminologia odontológica, principais sinais e sintomas, frequência de doenças/ condição; fatores associados ao desenvolvimento de doenças / condição; fatores de risco/ causalidade; prognóstico; prevenção e terapêutica capazes de subsidiar ações clínicas assistenciais, que possam contribuir para a proteção , recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo.
Clínica Odontológica infantil, do adulto e do idoso	Contemplar conteúdos teóricos e práticos (ênfase na atuação prática em <i>clínica odontológica infantil, do adulto e do idoso</i>), <i>necessários para desenvolver</i> ações clínicas assistenciais, que possam contribuir para a proteção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo.
Saúde Bucal Coletiva	Abordar conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individuais e coletivos, do processo saúde-doença, na perspectiva da promoção, proteção,

	recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo, família e comunidade. É uma exigência das DCNs que o ensino tenha uma abrangência a qualquer tipo de credo, raça e classe social, atendendo assim, uma humanização educacional e respeito à sustentabilidade ambiental.
Pesquisa Científica	Apresentar e acompanhar formalmente o estudante no mundo da pesquisa científica entendida como princípio integrador educativo.
Conteúdos Interdisciplinares	Garantir espaços de integração entre discentes, docentes, conteúdos e metodologias pedagógicas inovadoras, desenvolvendo uma arquitetura diferenciada de ensino capaz de superar a simples transferência de conhecimentos.
Estágio Supervisionado	Aplicar o conhecimentos adquiridos durante o curso no atendimento clínico integrado a pacientes de ambulatórios da faculdade de odontologia da UFF e na atenção à saúde de comunidades adscritas à unidades de atenção básica do sistema público de saúde brasileiro (SUS).
Orientação Acadêmica e Profissional	Orientar o percurso acadêmico estimulando visão crítica e contextualizada da realidade social em que estão inseridos abordando transversalmente a permanente preocupação com uma postura ética perante seu modo de andar a vida e sua carreira.
LIBRAS	Desenvolver conhecimentos para o uso da Língua Brasileira de Sinais no convívio social e acadêmico do cidadão.
Atividades Complementares	Oferecer ao aluno uma intensa vivência universitária, condição fundamental para articular saberes teóricos e práticos e complementar, com habilidades e procedimentos diversificados, a sua formação na condição de profissional e cidadão. Possibilitar a inserção do aluno em distintas situações de aprendizagem.
Extensão Universitária	Propiciar a interação entre a população e a universidade, disponibilizando ao público externo o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos. Essa ação produz um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado.
Ensino Universitário	Apresentar um ramo do Ensino Superior vocacionado para a realização do ensino mais aprofundado, científico e teórico. Normalmente, o ensino universitário onde são realizados estudos de pós-graduação.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

I Disposições preliminares

Este documento se propõe a fixar normas e diretrizes para estágios de acadêmicos da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, de acordo com as disposições da legislação federal e dos órgãos deliberativos e executivos da UFF e deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso.

O estágio é um período de exercício pré-profissional em que o acadêmico entra em contato com o mundo do trabalho, desenvolvendo atividades compatíveis com os períodos cursados, sempre sob supervisão de um ou mais docentes e/ou preceptor (supervisor não docente do local do estágio (empresa/instituição conveniada)). Podem ser exercidos na forma intra e extra-muros através do atendimento a comunidade em ambulatorios, postos de saúde, no S.U.S, em qualquer instituição pública ou privada, desde que em convênio com esta Universidade, em atividades de administração e gestão, em laboratórios de pesquisa, e outras atividades a serem indicadas pelo Colegiado de Curso.

II Finalidades do estagio

- A articulação entre a Educação Superior e a Saúde, objetivando a formação geral e específica dos egressos/profissionais.
- Aplicar conhecimentos teórico-práticos discutidos nas diferentes disciplinas do curso;
- Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar.
- Criar condições para a aprendizagem social, profissional e cultural através da inserção em situações reais do mundo do trabalho;
- Promover a integração multiprofissional das diferentes áreas da saúde de forma a preparar o acadêmico para o trabalho em equipes de saúde;
- Capacitar o acadêmico para conviver, compreender, analisar e intervir na realidade de sua formação profissional.

- Facilitar a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo do processo saúde e doença.
- Possibilitar a vivência eminentemente prática em atividades do primeiro, segundo e terceiro nível de atenção em saúde; sua carga horária teórica não poderá ser superior a 20% da carga horária total por estágio.

III Modalidades de estágio

1. O **Estágio Curricular Obrigatório** é aquele previsto no percurso curricular, com carga horária mínima de 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Odontologia, segundo as Diretrizes Curriculares. Deverão ser exercidos de acordo com a seqüência determinada no currículo do curso, com o objetivo de serem desenvolvidos de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação. Esta atividade visa fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva.

2. O **Estágio Curricular Não Obrigatório** é aquele que não está previsto no currículo do curso de graduação e poderá ser uma opção do aluno para o cumprimento das Atividades Complementares. Só estarão aptos a esta modalidade de estágio os alunos que estiverem inscritos em pelo menos uma disciplina no semestre vigente. A carga horária máxima nesta modalidade não poderá interferir com o cumprimento das atividades/disciplinas previstas no plano de curso do acadêmico. Esta modalidade de estágio deverá ter carga horária máxima de 30 horas semanais; se for realizado em sistema de plantões poderá ter carga horária máxima semanal de 24 horas.

IV Campos de Estágio

Podem constituir campos de estágio instituições públicas e/ou privadas, desde que ofereçam condições para:

- Planejamento e execução conjunta das atividades de estágio;
- Aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos;
- Vivência efetiva de situações reais de vida e de trabalho no campo profissional;

- Avaliação.

Para serem considerados campos de estágio as instituições deverão ser conveniadas com a UFF, de acordo com a legislação vigente.

A proposta de oficialização de um campo de estágio de qualquer natureza deverá ser encaminhada a PROAC que a submeterá a parecer técnico dos órgãos competentes (Conselho de Ensino e Pesquisa).

V Atribuições da PROAC

- Promover a integração com os órgãos envolvidos com estágio;
- Controlar a vigência de convênios referentes aos estágios e propor ao Conselho de Ensino Pesquisa (CEP) prorrogação ou cancelamento dos mesmos.
- Apoiar, quando solicitada pelos colegiados de curso, a elaboração e normatização de programas de estágios.
- Elaborar e divulgar anualmente relatórios referentes à situação dos campos de estágio.

VI Atribuições do Colegiado do Curso de Odontologia

- Elaborar o programa de estágio e sua regulamentação.
- Exigir a indicação no programa de estágio dos nomes dos docentes envolvidos, a carga horária, os campos de estágio, as atividades e seus instrumentos de avaliação e de intervenção dos discentes, observadas as especificidades de cada curso.
- Apreciar e aprovar propostas de alteração da Regulamentação de Estágios do Curso de Odontologia.

VII Atribuições da Coordenação do Curso de Odontologia

- Autorizar os campos de estágio;
- Indicar comissão ou professor para desenvolver atividade de Coordenação Geral de Estágio da Faculdade de Odontologia da UFF. Esta indicação deve ser ratificada pelo colegiado de curso.
- Formalizar o encaminhamento de alunos para o campo de estágio;

- Appreciar e aprovar programas e planos de ensino das disciplinas de Estágio Supervisionado.
- Indicar os professores-supervisores de cada estágio, que responderão pelo desenvolvimento da atividade junto à Coordenação Geral de Estágio. Quando o estágio for composto por mais de um docente, caberá ao Coordenador de Curso decidir por um Supervisor-Coordenador daquele estágio.
- Appreciar e aprovar proposta de convênio para abertura, manutenção ou alteração dos campos de estágio.
- Orientar os alunos sobre as exigências e critérios para a realização dos estágios;
- Identificar a carga horária do professor e a do aluno
- Identificar novas demandas institucionais, e a partir delas estabelecer contato com as instituições/campos de estágio, avaliando a programação e o interesse no oferecimento de vagas, encaminhando a proposta, quando for o caso, a PROAC.
- Exigir, para validação do campo de **estágio curricular não obrigatório** que conste nos programas o nome do docente que será referência para a instituição conveniada, o pacto com a instituição da carga horária do estágio, as atividades e seus instrumentos de avaliação.

VIII Atribuições da Coordenação Geral de Estágio

- Zelar pela execução da política de estágio do Curso de Odontologia da UFF;
- Avaliar se a Regulamentação de Estágio está sendo cumprida pelos campos de estágio conveniados;
- Em conjunto com os professores/supervisores, propor políticas, elaborar normas, supervisionar, orientar e analisar as atividades de estágio;
- Administrar vagas para estágios;
- Apresentar à Coordenação de curso as propostas de convênio para abertura, manutenção ou alteração de campos de estágio;
- Articular com os preceptores designados para tratar de assuntos relativos ao estágio;
- Coordenar e elaborar proposta de alteração da Regulamentação de Estágio do Curso de Odontologia, submetendo-a a aprovação da Coordenação de Curso;

- Manter sob seu controle, cadastro de campos de estágio e número de vagas para atender a demanda e a oferta de estágios;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe de professores-supervisão e -preceptoria;
- Conhecer e realizar visitas periódicas aos campos de estágio conveniados.
- Organizar e catalogar toda a documentação dos estágios para consulta e pesquisa.

IX Atribuições dos Professores-supervisores

- Confeccionar programas e planos de ensino das disciplinas sob sua responsabilidade, detalhando as atividades a serem desenvolvidas, explicitando conteúdo, local de atuação, supervisão e carga horária total. (Formulário 13) e submetê-los ao seu departamento.
- Distribuir os acadêmicos para exercer as atividades requeridas;
- Analisar os relatórios dos acadêmicos e dos preceptores resultantes das experiências de estágio.
- Supervisionar a execução do plano de estágio e o desempenho dos acadêmicos e avaliar, permanentemente se os objetivos propostos estão sendo alcançados.
- Solicitar, apreciar e aprovar os planos e programas de trabalho dos acadêmicos a serem executados junto às entidades conveniadas;
- Participar das reuniões de equipe de estágio ;
- Confeccionar o relatório final ao término do semestre e apresentá-lo ao coordenador geral de estagio.

X Atribuições do Acadêmico- estagiário

- Conhecer e respeitar a regulamentação de estágio vigente;
- Desenvolver seu estágio com senso crítico fundamentado em conceitos teóricos próprios da área correspondente ao projeto em que está atuando.
- Escolher seu campo de estágio curricular não obrigatório, dentre aqueles credenciados pela Universidade, com o auxílio do Coordenador Geral de Estágio e indicar para avaliação novos campos de estágio que julgue proveitosos.

- Assinar e cumprir as cláusulas do Termo de Compromisso exigido pela Universidade e a entidade que o está acolhendo.
- Comparecer ao local de estágio pontualmente nos dias e horas estipulados no Plano de Estágio
- Elaborar textualmente, apresentar e entregar, o relatório final para as partes envolvidas ao término do estágio.
- Manter em todas as atividades desenvolvidas durante o estágio postura ética e respeitosa.

XI Avaliação

O aproveitamento de estudos nos **Estágios Curriculares Obrigatórios** será concedido mediante:

- Cumprimento mínimo de 75% da carga horária total do estágio.
- Avaliação semanal sobre o nível e evolução de cada aluno através da sistemática de “avaliação contínua”, que são as análises das observações registradas na ficha do aluno quanto à pontualidade, assiduidade, conhecimento teórico, habilidade técnica, interesse e outros itens a serem definidos pela coordenação de curso. Estas avaliações constantes permitem identificar o aluno com dificuldades em quaisquer um ou mais itens podendo ser instaurado mecanismos de recuperação do mesmo. Um destes mecanismos poderá ser a criação de dependências desde que articulada e aceita pela coordenação de curso.
- Avaliação dos relatórios elaborados pelo aluno, pelo preceptor e pelo supervisor. O professor-supervisor deverá considerar os relatórios emitidos por todas as partes envolvidas.
- Verificação de aprendizagem que deverá compor no máximo 20% do aproveitamento de estudos da disciplina, para os estágios com conteúdo teórico.

O aproveitamento de estudos nos **Estágios Curriculares Não Obrigatórios** será concedido mediante:

- Cumprimento mínimo de 75% da carga horária total do estágio.
- Análise das observações dos relatórios confeccionados pelo preceptor (supervisor não docente do local do estágio (empresa/instituição conveniada)) e pelo acadêmico que

deverão ser realizados no meio e no final do período, em datas afixadas pela Coordenação Geral de Estágio. O professor-supervisor deverá considerar os relatórios emitidos por todas as partes envolvidas e elaborar o seu relatório final que conste o aproveitamento de estudo do aluno.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso em articulação com o coordenador geral de estagio e com a equipe de professores-supervisores.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) CURSO DE ODONTOLOGIA NITERÓI DA UFF

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) representa uma exigência do Conselho Nacional de Educação, resolução CNE/CES 03, de 19/2/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. No Artigo 12 da referida resolução lê-se: “Para conclusão do Curso de Graduação em Odontologia o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente”.

A pesquisa é fundamental para a formação profissional do indivíduo, pois a sociedade contemporânea requer profissionais com conhecimento do método científico, razão pela qual o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Odontologia da UFF tem como objetivo principal colaborar com questões da prática odontológica.

O TCC é o espaço curricular destinado à realização de pesquisa e/ou publicação científica, representando a culminância da produção intelectual do aluno. O trabalho consiste do estudo de um tema delimitado, objetivando o aprofundamento do conhecimento como forma de contribuir para o segmento em que se insere. Para desenvolvê-lo é preciso que o aluno esteja preparado para trabalhar intelectualmente, desenvolvendo o estudo, a leitura e a documentação pessoal com relativa autonomia. As disciplinas portanto, envolvem uma sistemática de trabalho que contempla horas de leitura e reflexão sobre o tema pesquisado, horas de pesquisa de campo e coleta de dados e horas de orientação individual e/ou coletiva.

Este regulamento indica os procedimentos para o planejamento, orientação, execução e apresentação do TCC, que resulta em um documento de caráter científico com objetividade, clareza, precisão, imparcialidade, coerência e consistência, cujo enfoque é específico da área odontológica.

CAPÍTULO I DO CONCEITO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória do Curso de Odontologia da UFF, estando situado no Eixo Integrador do Projeto Político Pedagógico (UFF/2009). Consiste de um trabalho

monográfico seguido de formatação em artigo científico, abordando temas pertinentes, a ser elaborado pelo aluno sob a orientação de um professor .

Art. 2º O TCC poderá ser um trabalho de revisão bibliográfica, uma pesquisa de campo, um trabalho experimental ou um relato de caso clínico, desde que com efetiva participação do aluno e que atenda as normas constantes neste regulamento.

Parágrafo Único – Caberá ao Colegiado do curso o julgamento da validade da orientação de trabalhos semelhantes, por um mesmo orientador, para alunos do mesmo período, podendo resultar na não aceitação da inscrição de um ou mais TCC semelhantes.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I estímulo à produção científica;
- II aprofundamento temático numa área do curso de graduação;
- III dinamismo das atividades acadêmicas;
- IV desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
- V realização de experiências de pesquisa e extensão;
- VI correlacionamento entre teoria e prática;
- VII interação entre o Corpo Docente e Discente.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 5º A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Odontologia da UFF caberá a comissão de TCC.

Art. 6º À Coordenação do TCC compete:

I divulgar as normas do TCC para todos os alunos a partir do 4^o período do curso e aos professores no início do planejamento para inscrição de TCC;

II divulgar os nomes dos professores orientadores do TCC com suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação e áreas de conhecimento;

III formalizar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientandos;

IV elaborar o calendário de inscrição do TCC, de apresentação do trabalho final e entrega do artigo científico, compatível com o calendário acadêmico e cuidar para este seja rigorosamente cumprido;

V aprovar a inscrição dos trabalhos no TCC;

VI convocar, quando necessário, reunião com os professores orientadores ou orientandos, mediando, se necessário, as relações entre professor orientador e orientando(s) ;

VII receber dos orientadores a redação final dos TCC e encaminhá-la para a Banca Examinadora

VIII receber dos orientadores a redação final do artigo científico referente ao TCC e encaminhá-la para a publicação na Revista Fluminense de Odontologia

IX avaliar possíveis desistências de professores orientadores;

X designar, juntamente com os orientadores, as Bancas Examinadoras, analisando a indicação e pertinência da participação de examinador externo à UFF;

XI receber as avaliações dos orientandos pelo orientador e os resultados da Banca Examinadora, publicando e encaminhando o resultado final do TCC; ;

XII divulgar, caso seja pertinente, outras normas que passarão a compor o TCC.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente ou, no máximo por 02 (dois) alunos, dependendo da complexidade de cada trabalho e ou disponibilidade de orientadores, a critério do Colegiado do Curso

Art. 8º A inscrição do Projeto do TCC será em formulário próprio (Apêndice I) que deverá ser entregue à Comissão do TCC para aprovação.

§ 1º Os alunos deverão inscrever o Projeto do TCC no final do 7º período do curso, em datas a serem determinadas e divulgadas pela Comissão do TCC.

§ 2º Os orientadores deverão providenciar a qualificação dos projetos sendo facultada a composição de banca examinadora nesta etapa

§ 3º A qualificação deverá ser encaminhada à Coordenação do TCC e constitui requisito para o desenvolvimento do trabalho .

Art. 9º O TCC compõe-se de:

I definição do orientador e inscrição do Projeto de TCC (7º. Período);

II qualificação do Projeto de TCC (final do 7º. Período);

III avaliação de desempenho dos orientandos pelo orientador

IV apresentação pública do TCC perante uma Banca Examinadora (final do 9º. Período);

V trabalho final redigido na forma de artigo científico para publicação na Revista Fluminense de Odontologia da UFF, de acordo com as normas deste regulamento e da Revista (9º. Período).

Art. 10 O TCC poderá ser desenvolvido com a participação de um professor co-orientador, indicado pelo professor orientador, que o auxiliará nos aspectos relacionados com o desenvolvimento do trabalho.

Art. 11 Após aprovação da inscrição, a mudança do tema somente ocorrerá com aprovação do orientador, mediante elaboração de uma nova inscrição; em caso de mudança de orientador a aprovação deverá ser feita pela Comissão.

Art. 12 Caso a apresentação do TCC caia em exigência o aluno terá apenas o 9º. Período para realizar as revisões requeridas e entregar o trabalho final sob a forma de artigo científico

Art. 13 O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas de redação adotadas pela UFF.

CAPÍTULO V

DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14 Poderão ser orientadores de TCC professores efetivos do curso de Odontologia da UFF e, demais docentes da Instituição com experiência na temática a ser desenvolvida.

Art. 15 A designação do orientador será feita no 6º. Período respeitando-se o tema a ser desenvolvido e o limite de vagas por docentes. Caso haja número de interessados superior ao de vagas, será realizado sorteio. Participarão do sorteio obrigatoriamente todos os professores das disciplinas dos eixos: 1) Clínica Odontológica, 2) Interação Ensino-Serviço-Comunidade e 3) Integrador, sendo esta participação opcional para os demais professores da Instituição.

Art. 16 Poderão ser co-orientadores os docentes da UFF ou de outras Instituições de Ensino Superior com experiência relacionada à temática e à metodologia do TCC, comprovados curricularmente e após aprovação pela Comissão.

Parágrafo Único: O co-orientador externo à UFF, deverá preencher os seguintes requisitos:

- I conhecer o regulamento do TCC do curso de Odontologia da UFF;
- II assinar a ficha de inscrição do TCC juntamente com o orientador.

Art. 17 Cada professor poderá orientar no máximo 3 (três) TCC.

Art. 18 O orientador e o co-orientador, se houver, deverão assinar o termo de compromisso constante na inscrição do TCC para cada orientação e co-orientação (Apêndice I).

Art. 19 A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido à Comissão do TCC, especificando as razões da desistência e sua aprovação pela Comissão dependerá de:

- I avaliação do mérito da questão;

II aceitação da orientação do TCC por outro orientador da mesma área de conhecimento.

Art. 20 É responsabilidade do orientador e orientando(s) a sugestão das datas, respeitando-se o calendário definido pela coordenação do TCC, para apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora.

§ 1º A forma final impressa do TCC deverá ser entregue com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data sugerida para sua apresentação.

Art. 21 O orientador preencherá o relatório de avaliação individual do(s) orientando(s) durante o desenvolvimento do TCC e ao final do período letivo deverá encaminhá-los à Comissão do TCC.

Art. 22 As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados.

Art. 23 São atribuições do orientador de TCC:

- I freqüentar as reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
- II preencher e entregar à Comissão a inscrição do TCC (Apêndice I);
- III atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados;
- IV preencher e entregar à Comissão do TCC os formulários de avaliação do desempenho dos orientandos durante o desenvolvimento do TCC (Apêndices II e III);
- V participar das apresentações e defesas para as quais estiver designado;
- VI preencher e assinar juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata de apresentação do TCC (Apêndice VIII) e entregá-la à Comissão do TCC ao final da sessão de apresentação;
- VII cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VI DOS ALUNOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 24 O(s) aluno(s) em fase de desenvolvimento de TCC terá(ão) as seguintes atribuições específicas:

- I comparecer às reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
- II comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos;
- III cumprir o calendário divulgado pela Comissão do TCC para a entrega do TCC e demais apêndices que o compõem;
- IV elaborar o TCC na forma de artigo científico, de acordo com o presente regulamento e as instruções do orientador;
- V assinar a ficha de inscrição do Projeto do TCC no final do 7º. Período e a requisição de sua defesa juntamente com o orientador para o final do 8º. período;
- VI comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar seu TCC;
- VII cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 25 O TCC em sua versão final para apresentação somente será aceito pela Comissão do TCC com o aval do orientador, por meio do preenchimento do formulário próprio (Apêndice IV).

Parágrafo Único - O TCC deverá ser entregue em 03 (tres) vias encadernadas em espiral para a Comissão, no prazo determinado pela Comissão do TCC. Caso haja co-orientador o número de vias será de 4 (quatro).

Art. 26 A apresentação oral e pública e a defesa do TCC seguirá o calendário definido pela Comissão do TCC e o último prazo para a entrega das vias encadernadas será de até 15 dias antes da data marcada para sua defesa.

Art. 27 O processo de apresentação oral e da defesa obedecerá as seguintes normas:

- I vinte minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo(s) orientando(s);
- II até vinte minutos para cada componente da Banca Examinadora para arguições e respostas do(s) orientando(s).

Parágrafo Único - A apresentação e a defesa do TCC são obrigatórias a todos os alunos inscritos no TCC.

Art. 28 No caso de impedimento devidamente justificado, o presidente da Banca Examinadora fixará nova data de apresentação, observando o prazo constante no Art. 23.

Art. 29 No caso de ocorrências excepcionais no decorrer da apresentação do trabalho, o presidente da Banca Examinadora poderá suspender a sessão, fixando, se necessário, nova data para a apresentação, observando o prazo constante no Art. 23.

Art. 30 Caso o aluno não entregue o TCC no prazo determinado pela Comissão do TCC ou o trabalho caia em exigência ou seja reprovado pela Banca Examinadora, ele deverá proceder revisão e inscrever-se novamente no TCC (9º. Período).

CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 31 A banca examinadora será designada pela Comissão do TCC, sendo composta pelo orientador e dois componentes titulares, 1 sugerido pelo orientador/aluno e o outro 1 dos membros da comissão de TCC e dois suplentes .

§ 1º - Caso haja co-orientador, este não poderá ser indicado como componente da banca examinadora.

§ 2º - Somente um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo à UFF, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I ser pós-graduado com especialização ou acima na área de conhecimento do tema;
- II ter conhecimento do regulamento do TCC do curso de Odontologia da UFF;
- III ser aprovado pela Comissão do TCC.

Art. 32 O orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação do TCC, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela Banca Examinadora em instrumento próprio (Apêndice VII).

Art. 33 Compete à Banca Examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: aprovado, em exigência ou reprovado.

Art. 34 A Banca Examinadora comprovará a sua avaliação do TCC pela apresentação de ficha de avaliação própria devidamente preenchida.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 35 O processo de avaliação do TCC será feito em duas etapas, de acordo com o cronograma de atividades pré-estabelecidas pela Comissão do TCC.

§ 1º A 1ª etapa corresponde à avaliação da disciplina TCC I (7º. Período) relativa à qualificação do Projeto e ao desempenho do orientando até o momento, sendo de responsabilidade do orientador, conforme ficha específica (Apêndice III).

§ 2º A 2ª etapa corresponde à defesa do trabalho (9º. Período) relativa à apresentação e defesa do TCC, sendo de responsabilidade do orientador, conforme avaliação pela Banca Examinadora, considerando os critérios a seguir:

- I qualidade da apresentação gráfica, redação, correção;
- II resumo com todas as informações necessárias e adequadas ao trabalho;
- III delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;
- IV fundamentação teórica adequada ao trabalho;
- V idéias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas;
- VI metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
- VII discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;
- VIII conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
- IX bibliografia em formato adequado e coerente;
- X qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado;
- XI capacidade de síntese;
- XII apresentação de forma clara e consistente;
- XIII utilização adequada do tempo de apresentação;
- XIV respostas corretas e convincentes às arguições da Banca examinadora.

§ 3º A 3ª etapa corresponde à avaliação da disciplina TCC III (9º. Período) relativa à entrega do TCC sob a forma de artigo científico para encaminhamento pela Comissão para publicação na Revista Fluminense de Odontologia da UFF, com o aluno como primeiro autor. A avaliação será dada pelo desempenho do acadêmico e qualidade do artigo.

Art. 36 A nota final de cada disciplina de TCC será obtida pelo somatório das avaliações em cada período, sendo aprovado o aluno que obtiver no mínimo 70 pontos.

Art. 37 O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 70 (setenta) e/ou não apresentar o TCC de acordo com as etapas e prazos estabelecidos por motivo não justificado será considerado reprovado.

Art. 38 Caso o TCC apresentado no final do 9º. Período caia em exigência ou seja reprovado, a versão final e corrigida, deverá ser submetida a nova defesa no 9. período, perante a Banca Examinadora, devendo o artigo científico referente ser entregue à Comissão do TCC, dentro dos padrões deste regulamento para posterior encaminhamento à Revista em até 15 dias após a apresentação oral e aprovação da mesma.

Art. 39 A aprovação do orientando será encaminhada somente após o cumprimento das etapas relativas às disciplinas TCC I, II e III.

Art. 40 Contra o resultado da avaliação final da Banca Examinadora caberá recurso ao Colegiado do Curso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Este regulamento se aplica aos alunos do Curso de Odontologia da UFF e a sua divulgação será feita pela Comissão do TCC.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC

APÊNDICE I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título/tema do Trabalho:

Orientador:

Departamento e disciplina do orientador:

Co-orientador:

Instituição de Ensino, Departamento e Disciplina do co-orientador:

Orientando :

Período:

Resumo do Projeto:

Categoria do TCC

Pesquisa descritiva

Relato de caso

Pesquisa experimental

Outros. Especificar:

O orientador, o co-orientador (se houver) e os orientando(s) assinam a presente ficha de inscrição de TCC e se comprometem a desenvolvê-lo após a aprovação dessa inscrição pela Coordenação de TCC, observando e de acordo com as normativas presentes no Regulamento do TCC da UFF

Niterói, _____ de _____ de _____

APÊNDICE II
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DO ORIENTANDO

Data

Duração:

Resumo da orientação:

Rubrica do aluno:

Assinatura do orientador :

Niterói, ____ de _____ de ____

**APÊNDICE III
FICHA DE AVALIAÇÃO
DO DESEMPENHO DO ORIENTANDO(A) PELO ORIENTADOR**

TÍTULO DO TCC: _____

ALUNO(A): _____

ORIENTADOR _____

Itens / Pontos	4	6	8	
ENVOLVIMENTO INTERESSE	Manifesta pouco interesse pelo trabalho que realiza	Dedica-se ao trabalho que executa com interesse	Altamente interessado pelas atividades que realiza	
PRODUTIVIDADE	Poucas vezes consegue executar e alcançar a quantidade de trabalho que lhe é atribuída	Na maioria das vezes executa e entrega o volume de trabalho que lhe foi atribuído, no prazo determinado	Rápido na execução do volume de trabalho, entregando-os sempre no prazo determinado	
ONHECIMENTO CIENTÍFICO	Conhecimento científico razoável, necessitando de orientação	Bom conhecimento do trabalho. Necessita de pouca orientação	Tem conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento da pesquisa	
PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA	Demonstra dificuldade na elaboração de textos	Na maioria das vezes consegue elaborar um texto com qualidade	Capaz de realizar síntese de artigos com facilidade e clareza	
RESPONSABILIDADE	Freqüentemente se atrasa ou falta ao compromisso. Necessita ser supervisionado	Não precisa ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas, pois tem consciência de suas responsabilidades	É pessoa de inteira confiança. Assume e desempenha perfeitamente suas responsabilidades e tarefas	
			Total	
Nota= total /2				

APÊNDICE IV
REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFF

Eu, (INSERIR NOME DO ORIENTADOR), orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado (INSERIR TÍTULO DO TRABALHO) tendo como orientando(a)(as) (INSERIR NOME DO ALUNO), REQUEIRO à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Odontologia da UFF a designação de Banca Examinadora e da data para a apresentação final do referido TCC, considerando as sugestões que se seguem:

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora: Nome	Instituição de Ensino
1	
2	
3	
4	
5	

APÊNDICE V
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título do trabalho:

.....
.....

Aluno (s):

.....
.....

Orientador(a):

.....
.....

	Aprovado	Aprovado com Modificações	Reprovado
Presidente			
Membro 1			
Membro 2			

Itens a serem avaliados:

- 1) Relevância do tema
- 2) Domínio do assunto
- 3) Apresentação gráfica do tema
- 4) Apresentação verbal do tema
- 5) Formatação do Trabalho escrito

APÊNDICE VI MODELO DE ATA



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Alunos

(INSERIR NOME)

(INSERIR NOME)

Orientador

Prof. (a): (INSERIR NOME)

Co-orientador (se houver)

Prof. (a) (INSERIR NOME)

Banca Examinadora

Prof. (a) (INSERIR NOME)

Prof. (a) (INSERIR NOME)

Prof. (a) (INSERIR NOME)

Aos (INSERIR DIA) dias do mês de (INSERIR MÊS) de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala (INSERIR), no (INSERIR) andar da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, os professores (Banca) . (INSERIR NOME), (INSERIR NOME) e (INSERIR NOME); para constituírem a **Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso** de Graduação em Odontologia, elaborado pelo(s) aluno(s) . (INSERIR NOME), com o título “(INSERIR TÍTULO EM ITÁLICO)”, tendo como orientador o(a) Professor(a) (INSERIR NOME), Presidente desta Banca Examinadora e como co-orientador o(a) Professor(a) (INSERIR NOME) . Após a exposição do assunto pelos candidatos e a arguição e defesa do trabalho de conclusão, os membros da banca examinadora resolvem _____ o trabalho apresentado.

Niterói, (DIA) de (MÊS) de 2016.

Prof. (a) (INSERIR NOME)

Prof. (a) (INSERIR NOME)

Prof. (a) (INSERIR NOME)

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES OPTATIVAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA U.F.F.

Art. 1º As Atividades Optativas integram **180** horas.

§ 1º Estas atividades abrangem as **Disciplinas Optativas e as Atividades Complementares (AC)**. Elas serão utilizadas para estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica.

§ 2º O aluno poderá cumprir esta carga horária optando entre estas atividades desde que cumpra um mínimo de 50% em Disciplinas Optativas e 50% em Atividades Complementares.

§ 3º É facultado ao aluno cursar disciplinas eletivas na UFF até o limite de 30% da carga horária destinada às Atividades Optativas.

§ 4º Deverão ser obedecidos os pré e co-requisitos estipulados para cada disciplina no momento da matrícula.

Art 2º Sobre as Atividades Complementares (AC)

§ 1º Será aceito pela Coordenação de curso o aproveitamento de conhecimentos adquiridos em Atividades Complementares **(AC)** previstas na Resolução nº 19/1999 do CEP, realizadas enquanto o aluno estiver regularmente matriculado no curso de Graduação em Odontologia.

§ 2º Para efeito de integralização curricular serão consideradas como **AC** as atividades desenvolvidas em Programas Ensino, Pesquisa e Extensão como: monitoria, iniciação científica, trabalho científico apresentado e publicado, projeto de extensão, estágio curricular não obrigatório, participação em eventos, congressos e encontros científicos, e como membro de comissão organizadora de eventos.

§ 3º O julgamento do aproveitamento de conhecimentos das AC, será feito pela coordenação ou por comissão designada pelo colegiado de curso, mediante apresentação do plano de trabalho e/ou certificados oficiais, obedecendo os seguintes critérios:

1- ATIVIDADES DE ENSINO

1.1. Para a Programas de Monitoria UFF:

I Serão computadas 80 horas para 2 semestres letivos de monitoria (com ou sem bolsa, desde que aprovados no concurso) o que corresponderá à disciplina de Fundamentos do Ensino I.

II Deverão ser encaminhados o Projeto o Plano de atuação do monitor (com ou sem bolsa). Só serão consideradas para aproveitamento as atividades que gerem produtos acadêmicos; não serão consideradas situações em que o aluno monitor exclusivamente auxilie o professor da disciplina em aulas teóricas e/ou práticas.

III Serão consideradas no máximo 160 horas para esta atividade

2- ATIVIDADES DE PESQUISA

2.1. Para Programas de iniciação científica (PIBIC, Faperj ou similares)

I Estas atividades corresponderão à disciplina de Fundamentos da Pesquisa

II O principal objetivo desta AC deverá ser a de preparar o aluno para atividade de pesquisa científica, com aprofundamento dos temas abordados no curso ou mesmo sobre temas que não fazem parte do curso de Odontologia.

III Para programas de iniciação científica:

- o plano de trabalho deverá ser apresentado nos moldes dos pedidos de bolsa de iniciação científica do CNPq ou Faperj;
- serão computadas 80 horas para os programas finalizados;
- serão computadas 40 horas para participação voluntária comprovada em programas de pesquisa finalizados;

IV Serão consideradas no máximo 160 horas para esta atividade

2.2. Para Publicações científicas e Apresentações de Trabalhos em Encontros científicos

I Estas atividades corresponderão à disciplina Fundamentos da Pesquisa

II Para publicações em revistas científicas:

•serão computadas 40 horas para cada trabalho publicado ou para cada aceite de publicação.

II – Para publicações em anais ou livros de resumos :

•serão computadas 10 horas para cada resumo publicado .

III - Para apresentações de trabalhos em congressos e encontros científicos:

•serão computadas 10 horas por trabalho apresentado e será aceito apenas 1 (um) título mesmo que tenha sido apresentado em mais de uma vez.

IV - Serão consideradas no máximo 120 horas para esta atividade

3- ATIVIDADES DE EXTENSÃO

3.1. Para Programas de extensão

I Serão aceitos os programas que tenham sido previamente aprovados em reunião departamental e cadastrados na PROEX.

II O plano de trabalho deverá demonstrar o envolvimento real do aluno nas diferentes etapas do projeto de extensão, desde a sua elaboração até a execução do relatório final.

III Serão computadas 80 horas para o programa finalizado e corresponderá à disciplina de Fundamentos de Extensão.

IV Serão computadas 40 horas para participação voluntária comprovada em programas de extensão finalizados.

V Serão consideradas no máximo 160 horas para esta atividade.

3.2. Para Estágios curriculares não obrigatórios

I Serão computadas as horas de estágio sendo necessárias no mínimo 120 horas realizadas numa mesma instituição conveniada, corresponderão à disciplina de Fundamentos da Extensão.

II Só poderão ser conveniadas instituições que dispuserem de supervisor responsável e possibilitarem ao aluno o desempenho de atividades que contribuam para sua formação

profissional. Como parte do acompanhamento institucional destas atividades, a Faculdade de Odontologia constituirá uma comissão de professores que será responsável por analisar se a instituição proponente do estágio atende e cumpre a estes critérios e por promover a integração com o supervisor e preceptor responsáveis, respeitando a regulamentação dos Estágios Supervisionados do curso de Odontologia da UFF

III Serão consideradas no máximo 240 horas para esta atividade

3.3. Para organização/participação em eventos científicos

I Estas atividades corresponderão à disciplina Fundamentos da Extensão. Serão aproveitadas as atividades após a apresentação de relatório e certificados oficiais e após o seu aceite pela coordenação/comissão.

II A carga horária relativa à participação em seminários, simpósios, congressos, conferências e encontros científicos como membro efetivo será de, no máximo, 8 horas por evento.

III Serão computadas 10 horas por curso de aperfeiçoamento, com no mínimo 4 horas, mediante comprovação com o certificado oficial de participação no evento. Cursos de no mínimo 4 horas realizados durante a Jornada Acadêmica Coelho e Souza receberão pontuação de 15 horas/curso. Serão consideradas no máximo 180 horas para esta atividade. e serão aceitos os cursos realizados em Instituições de classe, Universidades e Instituições de Ensino Superior.

IV Participação como membro de comissão organizadora de eventos receberá pontuação de 20 horas. A participação na comissão organizadora da Jornada acadêmica Coelho e Souza computada corresponderá à carga horária de 40 horas por jornada, a ser julgada pela coordenação do curso. Serão consideradas no máximo 160 horas para esta atividade.

§4º Somente serão aceitos planos de trabalho com conteúdos que se constituam em contribuição à formação efetiva do graduando.

§5º A carga horária de uma AC só poderá ser computada uma única vez, mesmo que exceda à carga horária da atividade equivalente.

§6º Será aceita cópia do certificado original desde que apresentado juntamente com o documento original.

§7º Nos casos de transferência ou reingresso, o aluno poderá solicitar isenção em uma destas atividades, que será submetida à análise e aprovação pelo Coordenador ou pelo Colegiado de Curso.

§8º Esta regulamentação poderá sofrer ajustes e mudanças sempre que se julgar necessário, para o melhor aproveitamento do alunado, desde que seja aprovado pelo Colegiado do Curso que serão, se aprovadas, encaminhadas ao CEP para atualização..

§9º Esta resolução entrará em vigor após regulamentação aprovada pelo egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa.

APOIO DISCENTE

- O apoio ao discente é realizado através da Pro Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), que gerencia atividades de apoio acadêmico, restaurante universitário, acolhimento e moradia estudantil. Os alunos são encaminhados através de memorandos à PROAES.
- A Universidade também dispõe de um Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - Sensibiliza UFF que fomenta a implantação e consolidação de políticas inclusivas na Universidade Federal Fluminense, por meio da eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais enfrentadas pela comunidade.
- Atualmente o NAIS é vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes, que tem por finalidade, desenvolver políticas de apoio estudantil por meio de ações que promovam a melhoria do desempenho acadêmico.
- Encontra-se em desenvolvimento, o Projeto da Criação do Núcleo de Assuntos Educacionais (NAE) do Curso, que tem a proposta de prestar auxílio aos docentes nas atividades de organização e planejamento de aulas, além auxiliar a coordenação em projetos e programas voltados aos discentes visando o aproveitamento dos estudos, nivelamento, redução da evasão, apoio psicológico, social e/ou econômico ou de acessibilidade, não computadas como atividades complementares. A previsão para implantação é no final do 2º semestre de 2015.
- A Instituição oferece aos estudantes oportunidades através de:

A) ESTÁGIOS

Tendo em vista a importância que o contato com o mercado de trabalho tem para a formação dos alunos, a UFF ajuda na mediação entre estudantes e empresas. Além disso, a Universidade também oferece uma grande variedade de estágios internos, nos diferentes setores da Instituição.

Bolsa de Estágio Interno – Programa De Estágio Interno

Promove oportunidades de conhecimento e inserção do estudante de graduação no mundo do trabalho em Unidades da UFF, possibilitando a realimentação do processo de ensino-aprendizagem e fortalecimento da formação profissional.

Divisão de Estágios: estagio.uff@gmail.com / estagiointernouff@gmail.com TEL: 2629
5069

B) MOBILIDADE NACIONAL

O estudante participante deste Convênio terá vínculo temporário de, no máximo, 02 (dois) períodos com a IFES receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s).

Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica Nacional

Permite aos estudantes da UFF o vínculo temporário com outras IFES brasileiras para cursar componentes curriculares que contribuam para integralização e flexibilização de sua formação acadêmica.

Divisão de Projetos Especiais: mobilidadeuff@gmail.com

TEL: 26295080

C) MONITORIAS

Programa de Monitoria da Prograd, sob responsabilidade da Divisão de Monitoria, têm como finalidade a iniciação à docência dos alunos de nível superior, oferecendo suporte aos alunos por meio de um conjunto de atividades acadêmicas que podem consistir em: apoio em sessões de laboratório e aulas práticas, auxílio na resolução de exercícios, elaboração de material didático inovador, e/ou outras atividades relativas ao processo de aprendizado das disciplinas. Os monitores recebem uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 para desempenhar as atividades do Programa, que atualmente tem a duração de 9 (nove) meses.

A solicitação de vagas é realizada por meio do envio de projetos de monitoria pelos Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso interessados . A distribuição de vagas é feita pela Comissão de Monitoria de acordo com a avaliação dos projetos e disponibilidade de vagas.

Bolsa de Monitoria – Programa de Monitoria

Incentiva a iniciação à docência de estudantes e oferece suporte aos demais por meio de um conjunto de atividades acadêmicas e multiplicadoras que consistem em: apoio em sessões de laboratório e aulas práticas, auxílio na resolução de exercícios, elaboração de

material didático inovador, e/ou outras atividades relativas ao processo de aprendizado das disciplinas.

Divisão de Monitoria: monitoria@proac.uff.br

TEL: 2629 5077

D) PROGRAMA DE TUTORIA

O Programa de Tutoria UFF consiste no atendimento e orientação a calouros de cursos de graduação da UFF, oferecido por alunos regularmente inscritos em cursos de pós-graduação *strictu sensu*.

As Coordenações de Curso são responsáveis pelo envio dos projetos e solicitação das vagas, em conformidade com o Edital divulgado semestralmente. A seleção dos tutores, por sua vez, é de responsabilidade dos Cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* vinculados aos projetos.

As vagas são distribuídas pela Prograd, privilegiando os cursos que enfrentam altas taxas de evasão, principalmente as atribuídas à deficiências na formação acadêmica de alguns ingressantes, e dando especial atenção às licenciaturas.

A Divisão de Monitoria (DMO) é responsável pela administração do Programa, sendo a avaliação dos projetos realizada por uma Comissão especialmente designada para tal.

Programa De Tutoria UFF

Consiste no atendimento e orientação a calouros de cursos de graduação da UFF, oferecido por alunos regularmente inscritos em cursos de pós-graduação *strictu sensu*, solidificando o interesse pela docência dos pós-graduandos e fortalecendo a inserção do ingressante na universidade. Os tutores recebem uma bolsa mensal para atuação no Programa.

Divisão de Monitoria: tutoria@proac.uff.br

TEL: 2629 5077

Programa de Educação Tutorial Institucional - PROPET UFF

Propicia aos graduandos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão que complementem sua formação acadêmica.

Divisão de Projetos Especiais: gestorpet@proac.uff.br

TEL: 26295080

.E) PROGRAMAS E BOLSAS

Com o foco no estudante e no ensino de graduação na UFF, a Prograd desenvolve programas, projetos e atividades. O objetivo é garantir a melhoria da qualidade dos nossos cursos de graduação e aumentar a oferta de vagas discentes, como parte de um esforço nacional para ampliar o ensino superior público do país. Nossos indicadores são as relações candidato/vaga e ingressante/diplomado, bem como o aumento do número de matriculados e a qualidade da formação dos egressos.

Bolsa de Apoio À Prática Discente

Apoia a inserção do licenciando na realidade educacional brasileira, por meio de cooperação acadêmico-pedagógica com as redes públicas de ensino fundamental e médio.

Divisão de Prática Discente: praticadiscente@proac.uff.br

TEL: 2629 2515

Programa Internacional de Dupla Diplomação

O Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação – PIDDG – visa a permitir aos estudantes de graduação da UFF e aos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras a obtenção de diploma em ambas as Instituições.

Divisão de Projetos Especiais: mobilidadeuff@gmail.com

TEL: 26295080

Programa Jovens Talentos para A Ciência (CAPES)

O programa de incentivo à iniciação científica, Jovens Talentos para a Ciência, é destinado a estudantes de graduação de todas as áreas do conhecimento e tem o objetivo de preparar os estudantes recém-ingressos para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES, Programa Ciência sem Fronteiras ou Programas de Iniciação Científica (PIBIQ/CNPq), ou outros de iniciativa da instituição.

Divisão de Projetos Especiais: dulce@proac.uff.br

TEL: 26295080